



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.076

De 28 de janeiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.633, de 28 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 508.923,43 (quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), para atender a despesas com a Reforma Geral para implantação de U.C.I, sala de observação e readequação da sala de coleta da maternidade Gota de Leite, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0038 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | | |
| 10.302.0038.2 | Atividade | | |
| 10.302.0038.2.055 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade | R\$ | 508.923,43 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 508.923,43 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados no exercício de 2015 de repasse de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde – DRS III, através do CONVÊNIO Nº 184/2014.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

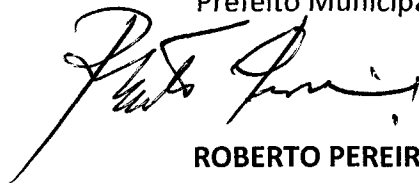
Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



AULÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quarta-Feira, 03/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.877.